LEI. Nº. 1.176/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 306.653,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

01. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
01.04.18.021.2.001 – Manutenção do FMDR
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente_____R$ 306.653,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados o **recurso vinculado** ao Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Caixa Econômica Federal, Nº 115.279-89/2000/MA/CEF no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e **redução** da seguinte dotação orçamentária:

01. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
01.04.18.021.2.001 – Manutenção do FMDR
3120.01 – Material de Consumo_____R$ 6.653,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 19 de março de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal